



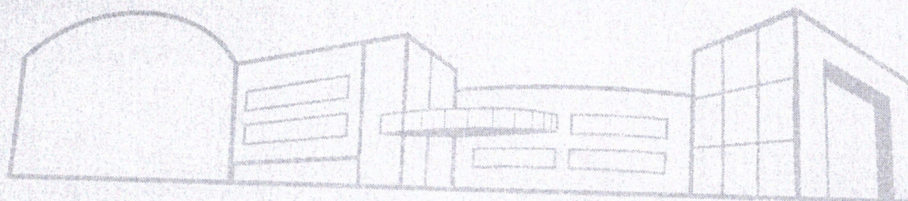
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 1090/2019/SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio, o qual solicita autorização para a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos, de enfermagem, e de fisioterapia para atender a demanda do QUALIVIDA da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo licitatório para atendimento desta necessidade.

Considerando o Parecer Jurídico nº 074/2020, da lavra do Procurador Legislativo Benedito César Corrêa Coelho, datado de 10/03/2020, em que opina pelo prosseguimento do processo licitatório.

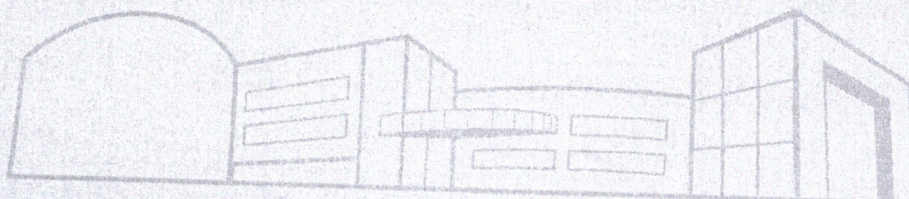
Considerando a Decisão que declara vencedoras as empresas: para o Item 194 a empresa D-X INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ: 02.228.938/0001-99, para os Itens 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 175, 186, 193, 204, 207, 229, 253 e 256 a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA sob o CNPJ: 04.724.729/0001-61, para os Itens 118, 130, 163 e 164 a empresa MEDLEVENSONH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES sob o CNPJ: 05.343.029/0001-90, para os Itens 248 e 249 a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E





FISIOTERAPICOS EIRELI sob o CNPJ: 07.590.023/0001-42, para os Itens 272 e 273 a empresa PHARMA CBRASIL – COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI sob o CNPJ: 12.342.435/0001-01, para os Itens 01, 03, 05, 11, 15, 19, 27, 29, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 69, 74 e 78 a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA sob o CNPJ: 16.553.940/0001-48, para o Item 117 a empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI sob o CNPJ: 18.031.325/0001-05, para os Itens 20, 32, 34, 37, 40, 50, 56, 58, 70, 71, 72, 73, 84 e 129 a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ: 23.312.871/0001-46, para os Itens 140 e 153 a empresa AGUARMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES sob o CNPJ: 25.137.947/0001-71, para os Itens 171, 176, 187, 188, 197, 214, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 230 a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODOJNTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALAR sob o CNPJ: 26.240.632/0001-16, para os Itens 10, 28 e 36 a empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ: 31.097.402/0001-80, para o Item 98 a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI sob o CNPJ: 31.499.939/0001-76 e para o Item 155 a empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA sob o CNPJ: 95.433.397/0001-11.

Considerando a Decisão que declara Fracassado os Itens: 2, 4, 8, 12, 13, 17, 23, 24, 30, 38, 39, 43, 49, 52, 55, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 111, 112, 115, 134, 137, 146, 147, 148, 160, 167, 173, 174, 177, 178, 179, 180,





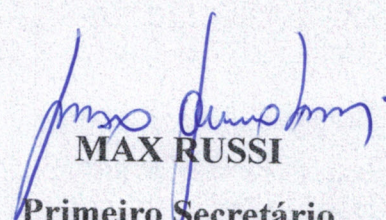
181, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 227, 228, 250, 251, 252, 257, 261, 263, 265, 275 e 282, bem como a Decisão que declara Deserto os Itens: 06, 07, 09, 14, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 31, 33, 35, 42, 44, 54, 57, 59, 62, 67, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 89, 93, 100, 128, 133, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 254, 255, 258, 259, 260, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283 e 284.

HOMOLOGAMOS o referido processo licitatório, **AUTORIZAMOS** a publicação do resultado e remetemos os autos para e Superintendência de Contratos, Convênio e Documentos Correlatos para elaboração do Contrato e providências quanto às assinaturas necessárias.

Cuiabá, 30 de Abril de 2020.


EDUARDO BOTELHO

Presidente


MAX RUSSI

Primeiro Secretário

